



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Decreto Legislativo nº 01, de 1983.

Dá nova redação ao § 1º do
Decreto Legislativo nº 01/83.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O § 1º do Decreto Legislativo nº 01, de 12 de novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação.

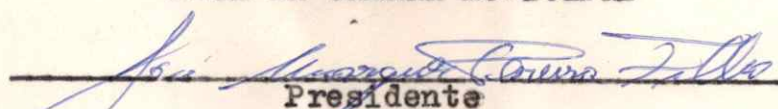
§ 1º - Ficam fixados no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos " mil cruzeiros) os subsídios e no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta " mil cruzeiros) a representação mensal do Prefeito Municipal do Município de Japaratinga, a partir de 1º de junho de 1983.

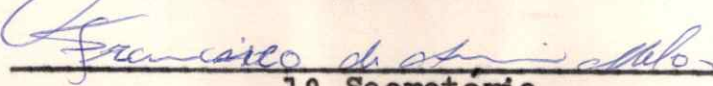
Art. 2º - As despesas decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1983 e subsequentes.

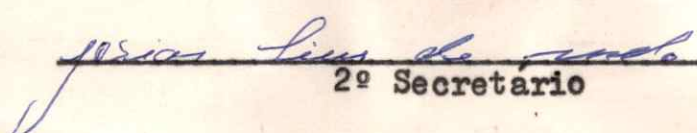
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, em 12 de setembro de 1983.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Presidente


1º Secretário


2º Secretário